



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0438.5/2021

AUTOR: DEPUTADO LAÉRCIO SCHUSTER

Recebi para relatar, em conformidade com o art. 130, VI do Regimento Interno desta Assembléia, os autos do epigrafado Projeto de Lei que “Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como pelo Poder Legislativo, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Contas, acerca da disponibilização de dados abertos e interfaces de aplicações "web", nos termos do art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal e demais legislações vigentes no País, visando preservar a transparência e assegurar o acesso à informação.”

Diante da repercussão do Projeto, e para fins de elucidação da saliente matéria, com fulcro no art. 71, XIV do Regimento Interno desta Assembléia, considero imprescindível promover diligência à Casa Civil, a Procuradoria Geral do Estado, a Defensoria Pública, ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, ao Tribunal de Justiça do Estado e a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Santa Catarina, para que se manifestem sobre a matéria, caso tenham interesse.

É o pedido de diligência que se submete à apreciação.

Sala da comissões,

Ana Caroline Campagnolo
Deputada Estadual